



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do U

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001082/2017
Data: 17/03/2017 Horário: 08:22
Legislativo - IND 452/2017

INDICAÇÃO

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE CONCEDER DESCOONTOS NOS JUROS E MULTAS AOS CONTRIBUINTE QUE ESTÃO COM O IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO EM ATRASO.

Autor: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

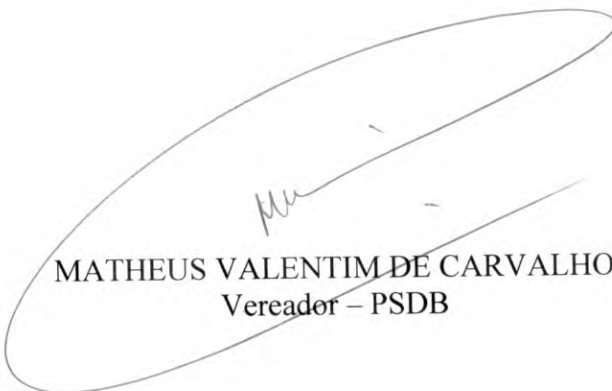
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado aos destinatários para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue:

JUSTIFICATIVA: Sabemos da difícil situação que muitos ibitinguenses passam e a concessão de descontos nos juros e multas do IPTU talvez facilite que a prefeitura receba estes impostos atrasados. Também tenho notado que há casos em que algumas Prefeituras concedem 100% de desconto aos contribuintes, pois dependendo do valor, o cidadão tem dificuldades em deixar estas contas em dia.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de março de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

